

**Excelentíssimo Senhor  
Deivid Rafael Aquino  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Município de Imbituba/SC**

**PROJETO DE LEI N.º 5644-2024**

**A COMISSÃO ESPECIAL PARA DENOMINAR VIAS PRÉEXISTENTES NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA-CEDVM**, através dos Vereadores com assento nesta Casa Legislativa vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Lei que “Insera o inciso IV ao Art.2º, e altera o Anexo I da Lei nº 3806, de 16 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Arroio do Rosa, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”.

Nestes termos, requer a tramitação e sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de Outubro de 2024.

**Elísio Sgrott**  
Presidente

**Matheus Paladini Pereira**  
Vice Presidente

**Thiago da Rosa**  
Membro



Excelentíssimo Senhor  
Deivid Rafael Aquino  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Município de Imbituba/SC

**A COMISSÃO ESPECIAL PARA DENOMINAR VIAS PRÉEXISTENTES NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA-CEDVM**, através dos vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vem no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 5.644/2024

“Insere o inciso IV ao Art.2º, e altera o Anexo I da Lei nº 3806, de 16 de outubro de 2010, que denomina vias no bairro Arroio do Rosa, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Insere o inciso IV ao Art. 2º da lei nº3806, de 16 de outubro de 2010, que denomina vias no bairro Arroio do Rosa, Município de Imbituba/SC, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
IV – D.S. Rua NÉRIA DA SILVA FERREIRA, com início na marginal da rodovia federal BR 101, sem saída.”

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



**Art. 2º** - Consoante modificação imposta pelo Art. 1º desta Lei, o Anexo I da Lei nº 3806, de 16 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Arroio do Rosa, Município de Imbituba/SC, passa a vigorar conforme Anexo A desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 11 de Outubro de 2024.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



**Elísio Sgrott**  
Presidente



**Matheus Paladini Pereira**  
Vice Presidente



**Thiago da Rosa**  
Membro



## **Exposição de Motivos**

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Submeto a superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei que insere o inciso IV ao Art.2º, e altera o Anexo I da Lei nº 3806, de 16 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Arroio do Rosa, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências

Ressalta-se que, apenso ao projeto, consta a aprovação de Denominação Social da via em questão pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Urbano que atestou que a via se enquadra nos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei 5.415/2023.

Anexo ao projeto, consta abaixo-assinado, com a denominação da via.

Anexo ao projeto, fazendo parte do seu texto legal, consta o Mapa do bairro devidamente atualizado com a inserção da D.S.

São essas as razões que levam a propor a Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, 11 de Outubro de 2024.

  
**Elísio Sgrott**  
Presidente

  
**Matheus Paladini Pereira**  
Vice Presidente

  
**Thiago da Rosa**  
Membro





**Certidão de Viabilidade de Denominação Social**

Número do processo administrativo: **16.416/2021** de 18/10/2021;

Certificamos que é viável a Denominação Social da via objeto do processo administrativo acima, conforme regulamentado na Lei 5.415/2023. Uma vez que, conforme demonstra levantamento aerofotogramétrico utilizado na análise e observações pertinentes abaixo, a via requerida enquadra-se aos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei citada.

**Observações pertinentes:**

- I. Levantamento topográfico: Aerofotogramétrico/Sensoriamento remoto Ortofotocarta 2014;
- II. Conforme marcos temporais definidos no caput do Art.4º da Lei nº 5.415/2023 a via já estava consolidada até 2012, 2014 ou 2016 (com os respectivos condicionantes), dessa forma permite o cadastramento;
- III. Conforme marco temporal definido nos incisos do Art.4º da Lei nº 5.415/2023, a via não estava consolidada antes de 1979, condicionando o cadastramento ao acréscimo do prefixo D.S. Já o nome a ser atribuído, deve ser avaliado pelo Poder Legislativo conforme regramentos próprios. A priori, foi sugerido no Protocolo 13.256/2021 “**D.S Rua Néria da Silva Ferreira**”;
- IV. Parâmetros da via:  
**Extensão da Rua conforme marco temporal regulamentado: 235,83 metros;**  
**Conectividade entre ruas:** Via Marginal da Rodovia BR-101;  
**Larguras mín. / máx. encontradas: 6,00m / 7,40m.**
- V. Parecer Defesa Civil favorável: Despacho 4- 16.416/2021;
- VI. Parecer Ambiental favorável: Despacho 7- 16.416/2021;
- VII. Mapa incluindo a via produzido para encaminhamento ao Poder Legislativo com a sugestão da Obs.III.

*Imbituba, 11 de julho de 2024*

Emitido por:

[assinatura digital]

---

**Leonardo da Silva Teixeira**  
Técnico Agrimensor  
DTOP – Departamento de Topografia  
CT – Divisão de Cadastros Temáticos  
SEGPLAN – PMI

Revisado por:

[assinatura digital]

---

**Thais Silva Florentino**  
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento Urbano  
SEGPLAN – PMI

## ABAIXO ASSINADO

Nós, moradores, proprietários e usuários frequentes da Rua Sem Denominação Oficial, conhecida como Rua Néria da Silva Ferreira, bairro: Arroio do Rosa, município de Imbituba/SC, vimos expressamente através desse abaixo-assinado, respaldar a denominação dessa via pública consolidada, solicitando a aprovação unânime pelos vereadores da Câmara Municipal de Imbituba, e posterior sanção pelo Prefeito Municipal e publicação no DOM SC, ficando assim denominada. **D.S. Rua Néria da Silva Ferreira**, com início na Via Marginal da BR-101 e término sem saída. Em anexo, croqui de localização da Via Pública Sem Denominação Oficial, entre os pontos A e B.

Nº	Nome legível e assinatura	Telefone	CPF ou RG
01	Edmar S. Ferreira	(048) 9921-9347	379.133.109-44
02	Pedro Manoel de Costa Pedro MANOEL DE COSTA	48988465818	76718794953
03	Edmar Ferreira Edmar Ferreira	48.991741122	95244310925
04	Volodya Zupko	48.99805064	80228639900
05	Karina de Saiz	48996799587	04987718901
06	Frank Williams Frank Williams	(48) 992001733	117 917 019-90
07	Alon Jones Ferreira medeiros Alon Jones Ferreira medeiros	4896997507	102 498 09958
08	Dorilda Ferreira Dorilda S medeiros	48 996603550	063 729 219 79
09	Flávia B. Medeiros Flávia B. Medeiros	48996603550	45683638020
10	Raquel Rodrigues	48-9944-7586	126.683.689-38
11	Maria Malvina da Silva maria m d silva	48999093914	679 548 049-68
12	Antonio José da Silva Antonio José da Silva	48999093914	380 604 009-59 38060459
13	Dentiz Bittiz	4355837628	328 103 98801
14	Emmanuel Francisco de Oliveira Emmanuel Francisco de Oliveira	48) 996496063	025498999-38
15	Monarrrimo Arlim P. Chai da Silva	48.9995555 638	46625798053
16	Juliana B. de S. Maximino	(48) 99952258	044.532920-31
17	Yanis O de B. ov-	(019) 999725523	0224901529-07

# REGISTRO CIVIL

LAVRADOR ALMOUBINO  
Oficial do Registro Civil Destinado

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob No. 606 a fl. 804.- do livro No. 14-C.- de Registro

de Óbitos, encontra-se o assento de "NERIA DA SILVA FERREIRA"

falecida aos 27 de maio de 1994.-

às 23:00 horas, em domicílio no Km 277 da Br-101, Alto Arroio, neste Distrito.-

do sexo feminino, de cor X.X.X.X.X.X., de profissão aposentada.-

com (61) anos de idade, estado civil casada com Azevedo Silveira Ferreira.-

domiciliada em Alto Arroio, neste Distrito.- residente

em Alto Arroio, neste Distrito.- filha de Manoel Bento de Oliveira.-

e de Doralina Maria Santana.-

Foi declarante o Sr. Manoel Sabino.-

sendo o atestado médico firmado pelo Dr. Delni Renato Franz.-

que dá como causa de morte "PARADA CARDIO-RESPIRATÓRIA".-

O sepultamento será feito no cemitério de Araçatuba, neste Distrito.-

Observações: O finado não deixa bens a ser inventariados e deixa nove (09) filhos, todos da maior idade.-

O referido é verdade e dou fé.

Mirim

28

de

maio

de 1994.-



## BIOGRAFIA

**Néria da Silva Ferreira, era filha de Manoel Bento de Oliveira e Doralina Maria Santana.**

**Néria da Silva Ferreira, casou-se com Ademar Silveira Ferreira, sendo que o casal, teve 9 (nove) filhos.**


**Néria da Silva Ferreira, morou no mesmo lugar, bairro: Arroio do Rosa, município de Imbituba.**

**Néria e seu esposo Ademar, criaram os filhos, tirando o sustento da agropecuária, como agricultores, cultivando mandioca, fazendo farinha, criando galinhas, gado bovino, tendo vacas para ter o leite e os bois de trabalho.**

**Néria da Silva Ferreira, querida por todos, recebe esta justa homenagem, perpetuando o seu nome na Via que está localizada no terreno que ela sempre morou e trabalhou.**

**Néria da Silva Ferreira, aposentada, faleceu em 27 de maio de 1994, aos 61 anos de idade, tendo como causa morte: Parada Cardio respiratória, e foi sepultada no Cemitério de Araçatuba, Imbituba.**

**Néria da Silva Ferreira, terá seu nome perpetuado e eternizado nesta Via Pública Consolidada, que será denominada, D.S. Rua Néria da Silva Ferreira, com início na Via Marginal da BR-101 km 278 e término sem saída.**

  
SEROTT  
05/07/2024